



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TR – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Entidade: Fundação Municipal de Esportes.

Ao Setor de Licitações

Assunto: **Processo de Contratação Direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/21.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde e segurança no trabalho para a realização da Gestão de Laudos, Programas de SST's, e os Exames Médicos Ocupacionais (admissional e demissional) dos onze (11) funcionários/servidores da Fundação Municipal de Esportes de Capinzal, S.C.**

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição Da Necessidade Da Contratação Direta:

Esta Entidade descreve a seguir a necessidade da contratação considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Justificativa: A medicina do trabalho é uma área focada na prevenção das doenças ocupacionais, ou seja, nos distúrbios que surgem no exercício profissional. A especialidade também atua no controle dos riscos ambientais, como na prevenção de acidentes, conforto acústico, de temperatura e outros.

Ainda, está ligada às normas que as empresas devem cumprir para garantir a saúde do trabalhador. Possibilitando, assim, que todos exerçam suas funções

sem colocar a vida em risco e com qualidade de vida.

Considerando que a Constituição Federal em seu § 3º do art. 39 prevê que os servidores ocupantes de cargo público possuem o direito de melhoria da sua condição social por meio da redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (XXII do art. 7º) e ainda, considerando as obrigações relacionadas a implantação do Programa do Governo Federal denominado *eSocial* (PORTARIA CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 2, DE 19/04/2022) torna-se necessário a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

2. Justificativa de Preço, Quantidade e Levantamento de Mercado:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, no entanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis a lei previu exceções as regras, sendo uma delas as Dispensas de Licitações. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei nº14.133/2021:

Art. 72. *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Além disso, tal Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, lei nº 14.133/21:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Diante disso, o valor estimado desta dispensa de licitação é de acordo com a tabela abaixo, o qual está em conformidade com o praticado pela entidade em outros Municípios, comprovado própria contratação com o Município de Capinzal.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	25	UN	Exame médico Ocupacional	R\$ 66,04	R\$ 1.651,00
02	12	Mês	Gestão de Laudos e Programas de SST	R\$ 217,77	R\$ 2.613,24
				Total =	R\$4.264,24

Gestão de Laudos e Programas de SST

Entrega 1: Elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente:
LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (Decreto 3.048/99 e suas atualizações)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

LI - Laudo de Insalubridade (NR15)

LP - Laudo de Periculosidade (NR16)

Entrega 2: Elaboração de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme legislação vigente: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Elaboração de Inventário de Riscos e Plano de Ação conforme NR-01.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Entrega 3: Atualização constante dos laudos e programas legais presentes nas entregas 1 e 2, com emissão de novas versões dos documentos sempre que ocorrerem alterações que impactem na exposição de risco dos trabalhadores. A emissão de versões, quando necessária, será realizada mensalmente, ou seja, serão reunidas todas as alterações ocorridas no decorrer do mês em uma única versão. A verificação da necessidade de alteração ocorrerá através do monitoramento presencial do ambiente de trabalho, conforme enquadramento do cliente, abaixo e através de necessidade apontada pelo cliente.

Cliente Novo:

Grau de Risco 1 e 2: Até 49 trabalhadores: 2 visitas A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas

Grau de Risco 3 e 4: Até 99 trabalhadores: 3 visitas

A partir de 100 trabalhadores: 4 visitas

Cliente Renovação:

Grau de Risco 1 e 2: Até 49 trabalhadores: 2 visitas A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas

Grau de Risco 3 e 4: Até 99 trabalhadores: 4 visitas

A partir de 100 trabalhadores: 5 visitas

Obs.1: Poderá acontecer alteração nos meses em que ocorrerão as visitas, desde que, previamente acordado entre as partes.

Obs.2: Nos meses em que não ocorrer visita de monitoramento, é responsabilidade do cliente informar quaisquer mudanças (conforme exemplo listado abaixo) que ocorreram ou possam ocorrer no ambiente de trabalho e que tenham impacto nos laudos e programas legais.

Mudanças de importância para os Laudos e Programas legais:

Alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho;

Alteração nos processos, atividades ou insumos;

Inclusão, exclusão ou alteração de maquinário;

Inclusão, exclusão ou alteração de produtos químicos;

Aquisição, exclusão ou alteração de EPI - Equipamento de Proteção Individual;
Aquisição, exclusão ou alteração de EPC - Equipamento de Proteção Coletiva;
Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC;
Implementação do Plano de Ação do PGR;
Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade;
Necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de Grupo de Exposição.

Entrega 4: Acesso à ferramenta web para gestão de informações legais, bem como funcionalidade relacionadas às atividades de saúde e segurança do trabalho (exemplos citados abaixo). Visualização da exposição aos riscos por agrupamento ou por trabalhador;

Gestão de Plano de Ação;

Convocação de Exames Ocupacionais;
Agendamento de exames e consultas ocupacionais;
SESIGED - Gestão Eletrônica de Documentos;
Emissão de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;

Entrega 5: Acesso à funcionalidade da ferramenta web que permite gerar, gerenciar e enviar eventos de SST para a plataforma do governo.

É de responsabilidade da Contratada a geração dos eventos de SST relacionados aos serviços contratados, tratamento das inconsistências e envio destas informações ao governo quando da utilização da mensageria do sistema S +.

Sendo de responsabilidade da Contratante a validação e assinatura digital dos eventos para que sejam enviados à plataforma do governo.

Entrega 6: Assessoria para auxiliar no uso da ferramenta web, especialmente nas funcionalidades ligadas a emissão de Ordens de Serviço, Emissão de PPP, Registro de Entregas de EPI via sistema, Controle de Exames Ocupacionais, Gestão e Implementação do Plano de Ação.

Entrega 7: Entrega de Plano de Quantificação, 2 meses antes do término do contrato, a fim de planejar e subsidiar as avaliações quantitativas necessárias para determinar ou monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes químicos ou físicos (ruído, calor e vibração) existentes no ambiente de trabalho. Caso não seja necessário a realização de avaliações quantitativas para a elaboração e acompanhamento do PGR e laudos (LTCAT e LIP) o Plano de

Quantificação não será entregue, visto não haver a necessidade de planejamento de quantificações para esta situação.

Exame Médico Ocupacional

Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Informações Adicionais/Apêndices: Deverá ser emitida Nota Fiscal ao final de cada mês que houver atendimento. Local de atendimento: SESI Capinzal/Joaçaba ou em Clínicas Credenciadas pelo SESI. Para atendimento in company será cobrado por no mínimo 20 exames.

3. Razão de Escolha do Contratado:

No que tange a contratação, o SESI por meio do DECRETO n. 57.375/65 que dispôs em seu art. 4º acerca de sua Finalidade:

Art. 4º Constitui finalidade geral do SESI: auxiliar o trabalhador da indústria e atividades assemelhadas e resolver os seus problemas básicos de existência (saúde, alimentação, habitação, instrução, trabalho, economia, recreação, convivência social, consciência sociopolítica).

Os programas e laudos de Saúde e Segurança no Trabalho – SST elaborados pelo Serviço Social da Indústria – SESI são avaliados por meio de metodologia alinhada as principais normas nacionais e internacionais de SST, em especial a Norma Regulamentadora nº1 – NR 1 e a ISO 45001.

Da análise do texto legal reproduzido depreende-se que são requisitos exigidos para a configuração dessa hipótese, entre outros: que a contratada seja



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

uma instituição brasileira sem finalidade lucrativa e detenha, na sua área de atuação, inquestionável reputação ético-profissional; incumbida regimental ou estatutariamente do desenvolvimento institucional, como também que o objeto da contratação esteja voltado a uma dessas atividades.

Vale ressaltar que a empresa não possui Certidão Negativa de Débitos (CND) de FGTS porque atualmente não conta com colaboradores registrados sob o CNPJ informado. Como o recolhimento do FGTS é obrigatório apenas para empresas com funcionários contratados sob regime CLT, a ausência de empregados registrados torna desnecessária a geração de guias e, conseqüentemente, inviabiliza a emissão da certidão.

Assim, entende-se que havendo a correlação entre o objeto da contratação e as atividades e fins específicos do SESI, e ainda, comprovada a sua inquestionável reputação ético-profissional no campo da prestação dos serviços, temos que poderá ser contratado o mesmo (SESI) via dispensa de licitação.

4. Alinhamento com o PAC – Plano Anual de Contratações:

A contratação não consta no PAC de 2024, mas é de extrema importância para a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Esportes.

5. Possíveis Impactos Ambientais:

A Lei nº 14.133/21 trouxe o tema sustentabilidade em seu viés ambiental, sugerindo contratações mais sustentáveis e ações mitigadoras para possíveis danos.

Neste sentido, não se aplica a esta contratação alterações impactantes ao meio ambiente que possam ser causadas pela realização do serviço contratado.

6. Viabilidade da Contratação:

Diante do acima exposto, mostra-se viável esta contratação por meio de



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Dispensa de Licitação, amparada pelo constante nos Artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/21 e embasada neste Estudo Técnico Preliminar.

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Esta entidade resolve por elaborar o Termo de Referência em conjunto com o ETP entendendo ser mais prudente a organização das informações quando em apenas um documento e conseqüente melhor aproveitamento do tempo, tornando as etapas mais céleres.

1. Rubrica Orçamentária:

12.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0100.2.136 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Recursos Municipais: 100%

- 2. Prazo de Vigência:** 12 meses.
- 3. Local de entrega/execução:** Fundação Municipal de Esportes, anexo ao Ginásio Municipal Dileto Bertaiolli, no endereço, AV XV de novembro, 1000 - Centro, na Sede da Contratada, no Município de Capinzal e, se houver necessidade, no Município de Joaçaba.
- 4. Prazo de execução:** 1 ano.
- 5. Condições de pagamento:** Mensal.
- 6. Fiscal de Contrato:** Juliano Kloss.
- 7. Validade da proposta:** 60 dias

Os membros abaixo relacionados se responsabilizam pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referência:
Capinzal, 24 de outubro de 2024.

Juliano Kloss
Superintendente Fundação Municipal de Esportes